



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01/2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 1689/2013, que altera dispositivo da Lei 4.343, de 2009, que dispõe sobre a recomposição das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Deputado LUTIA DE PAULA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 1689/2013 cria 27 (vinte e sete) cargos CL 1 na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na justificação, informa-se que o presente projeto de lei tem por finalidade adequar o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do DF em razão de recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Decisão nº 4.338/2013 e de decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios na ADI 2008.00.2005549-3.

Seguem as cláusulas de vigência e a de revogação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno desta Casa determina, em seu art. 65, *b, h, e m*, que à Comissão de Assuntos Sociais cabe analisar o mérito de proposições que tratem de questões relativas ao trabalho e relação de emprego e a serviços públicos em geral.

Em vista disso, verifica-se que o Projeto de Lei 1689/2013 atende ao interesse público porquanto atende à determinação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios na ADI 2008.00.2005549-3 e à recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal na Decisão nº 4.338/2013.

Ante o exposto, votamos, nesta Comissão de Assuntos Sociais, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1689/2013.

Sala das Comissões,

Deputada Celina Leão
Presidente

Deputado
Relator



Luiz de Paula